



## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2017

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nos 2.508/2013 e 2.642/2014, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** É condição essencial para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, Edital SEMAD nº 001/2017, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.2** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de documentos e prova prática para cargos específicos, classificação, convocação, e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

**1.3** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

**1.5** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 9.984/2017, tem como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**1.6** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município de João Neiva, no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

### 2 DOS CARGOS

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Graduação em Engenharia Civil - Registro no CREA
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 1.982,22 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<b>AGENTE FISCAL</b>	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Ensino médio completo
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 1.060,01 (um mil, sessenta reais e um centavo)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>	02 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Ensino fundamental completo. - Habilitação específica.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 1.166,01 (um mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>MOTORISTA</b>	03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Ensino fundamental completo. - Habilitação específica (categoria mínima “D”)
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 1.166,01 (um mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>	05 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Saber ler e escrever.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>PEDREIRO</b>	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Ensino fundamental completo.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 963,64 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>MERENDEIRA</b>	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Saber ler e escrever.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	05 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Saber ler e escrever
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

<b>PORTEIRO</b>	03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ REQUISITO:</b>	- Ensino fundamental completo
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais

### 3 DAS INSCRIÇÕES

<b>LOCAL</b>	A inscrição será realizada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Av. Presidente Vargas, 257, Centro, João Neiva/ES.
<b>PERÍODO</b>	20 e 21/03/2017
<b>HORÁRIO</b>	8h as 11h e 13h as 16h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

#### 3.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa ou a bem do serviço público;
- não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- possuir toda documentação exigida neste Edital;
- não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (acúmulo de cargos);
- não possuir antecedentes criminais;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

**3.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

**3.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**3.4** A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**3.5** O candidato que desejar concorrer para mais de um cargo, deverá realizar inscrições específicas para cada cargo que deseja concorrer.

**3.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

**3.7** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

**3.8** O candidato que desejar se inscrever como pessoa portadora de necessidades especiais deverá optar na própria ficha de inscrição.

**3.9** Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) cópia de documento com foto, podendo ser da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho – CTPS ou da Carteira Nacional de Habilitação -CNH;
- c) cópia do diploma, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos, tais como: qualificação profissional, quando o cargo assim o exigir;
- e) cópia da CNH com categoria mínima “D”, quando o cargo assim exigir;
- f) declaração/certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- g) documentos de titulação na área (cópia do certificado ou do diploma) na área pleiteada;
- h) certificado de reservista para o sexo masculino;
- i) cópia do Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- j) procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo este apresentar documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
- k) laudo médico periciado para os candidatos portadores de necessidades especiais;
- l) cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pela CIRETRAN, para o cargo de motorista;
- m) as declarações ou certidões de tempo de serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos, específica na área pleiteada;
- n) todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- o) para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**3.10** Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**3.11** A entrega dos documentos poderá ser feita por terceiros, desde que o próprio candidato assine o Requerimento de Inscrição.

**3.12** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**3.13** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.14** Será indeferida a inscrição do candidato que tenha sido exonerado, demitido ou ter tido seu contrato rescindido do serviço público por justa causa.

**3.15** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

**3.16** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia).

**3.17** Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

**3.18** Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

## **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**4.2** A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

**4.3** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**I** – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**II** – Maior experiência profissional;

**III** – Maior titulação apresentada;

## **5 DOS TÍTULOS**

**5.1** A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II, deste Edital.

**5.2** Não será computado ponto aos itens exigidos como pré-requisitos de investidura (item 2).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**5.3** Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

**5.4** Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

**5.5** Não serão aceitos:

- a) Cursos/capacitações não concluídos;
- b) Cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;
- c) Cursos/capacitações sem especificação de carga horária e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 30 h, realizado em 01 (um) dia.

**5.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

**5.7** Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

**5.8** Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2007 a 17 de março de 2017. E para os cursos avulsos da qualificação profissional aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2012 a 17 de março de 2017.

**5.9** Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

## **6 DA PROVA PRÁTICA**

**6.1** Será aplicada prova prática classificatória para os cargos de motorista e operador de máquina.

**6.2** Os locais e horários das provas práticas serão publicados no site oficial da PMJN, e afixados no mural da sede da Prefeitura no dia 28/03/2017.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo, no período de 7h e 30min as 11h e 12h e 30min as 16h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

**7.2** Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.



**7.3** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**7.4** Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada documento com foto e, quando procurador, a procuração.

**7.5** No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.

**7.6** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

## **8 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**8.1** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**8.2** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

**8.3** Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como é a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.4** Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da abertura de inscrição.

**8.5** A inobservância do disposto nos itens 3.1 e 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

**8.6** O candidato deverá comparecer à SEMAD na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do laudo médico original, emitido até um mês antes da inscrição, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**8.7** A aquisição e apresentação do laudo médico são de inteira responsabilidade do candidato.



**8.7.1** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

**8.8** Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem as vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do subitem 7.1, na situação que ocorrer primeiro.

**8.9** A classificação dos candidatos com deficiência também será divulgada no endereço eletrônico [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

## **9 DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** A convocação dos classificados será realizada pela SEMAD, de acordo com o número de vagas.

**9.2** Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 9.1.

**9.3** A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será reclassificado uma única vez.

**9.4** Caso o titular da vaga não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

## **10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizada na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, munido dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) cópia de documento comprobatório de formação escolar mínima exigida como pré-requisito para o cargo;
- c) cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- d) cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- e) cópia do Título de Eleitor;
- f) declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- g) cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso). Caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão, etc.), telefone e e-mail;
- i) comprovante de conta bancária – conta corrente ou conta salário: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

- j) cópia do certificado de reservista;
- k) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- l) cópia da certidão de nascimento de dependentes;
- m) documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 7.3, deste Edital;
- n) atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
- o) declaração de acumulação de cargos;
- p) cópia de carteira de motorista, para os cargos onde for pré-requisito.

### 11 DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

**11.1** O Candidato contratado será avaliado, periodicamente, a cada dois meses, por comissão de avaliação definida por meio de Portaria, a fim de verificar o desempenho profissional, com base nos parâmetros previamente definidos pela comissão supra.

### 12 DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

**12.1** De acordo com o Art. 14 da Lei Complementar 809/2015, a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) Por iniciativa do contratado;
- b) Por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

**12.2** O contrato também poderá ser rescindido quando o contratado não atingir o grau de satisfação definido pela Comissão de Avaliação, por duas avaliações, em qualquer tempo da vigência do contrato.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**13.1** Este processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

**13.2** No interesse e necessidade da Administração Pública, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sendo as horas trabalhadas compensadas em folgas.

**13.3** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta municipalidade, respeitada a legislação vigente.

**13.4** A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

**13.5** A SEMAD poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**13.6** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.7** O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**13.8** Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato ou o seu procurador proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

**13.9** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da SEMAD.

**13.10** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de João Neiva, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

João Neiva, 15 de março de 2017.

### **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

Presidente

### **MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**

Membro

### **DIEYNA DAL PIERO FRAGA**

Membro

### **BIANCA DOS SANTOS PRANDI**

Membro

### **FARAILDES ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Membro

### **ARLETE MORELATO BAIOCO**

Equipe de Apoio

### **CELITA APARECIDA VIANA**

Equipe de Apoio



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD – EDITAL Nº 001/2017**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

- 1) COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DENTRO DO ENVELOPE;
- 2) LACRAR O ENVELOPE, UTILIZANDO GRAMPEADOR;
- 3) PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO) E GRAMPEÁ-LO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE;
- 4) ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- 5) ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de João Neiva sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas de lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado, e declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA RECADO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (  ) SIM (  ) NÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD – EDITAL Nº 001/2017	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____	
Nome:	Cargo:
Nº de folhas	Data
Assinatura do Candidato:	Assinatura do Membro da Comissão:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-3944 – FAX: (0XX27) 3258-3946  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### ANEXO II

#### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.

CURSOS NA ÁREA		PONTUAÇÃO
• Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de atuação – máximo de 02 (dois) certificados		<b>20</b> <b>(por certificado)</b>
• Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação – máximo de 03 (três) certificados		<b>10</b> <b>(por certificado)</b>
• Curso superior em qualquer área (não computável para o cargo de Engenheiro Civil) – máximo de 02 (dois) diplomas		<b>10</b> <b>(por diploma)</b>
• Histórico Escolar do Ensino Médio máximo de 01 (um) histórico		<b>10</b>
• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas em área afim às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu - máximo: 04 (quatro) certificados		<b>1</b> <b>(por certificado)</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
• Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu. (Computável para todos os cargos).	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	<b>5</b>
	De 7 a 12 meses e 29 dias	<b>8</b>
	De 13 a 23 meses e 29 dias	<b>12</b>
	Acima de 24 meses	<b>15</b>

\*Os comprovantes de escolaridade e de experiência profissional deverão ser entregues através de cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório.



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado SEMAD - Edital nº 001/2017, no cargo de \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD – EDITAL Nº 001/2017**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL:( ) \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SOLICITANTE

João Neiva / ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## ANEXO V

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do edital	15/03/2017
Período das inscrições	20 a 21/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2017
Recurso do resultado preliminar	24/03/2017
Divulgação do resultado parcial	28/03/2017
Divulgação dos locais e horários das provas práticas para motorista e operador de máquinas	28/03/2017
Prova prática (exclusiva para motorista e operador de máquinas)	29 e 30/03/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova prática para motorista e operador de máquina	31/03/2017
Recurso do resultado preliminar da prova prática	03/04/2017
Divulgação do resultado final geral	05/04/2017
Convocação	06/04/2017